**DECRETO Nº 1366/2021 – GM.**

 Dispõe sobre o uso de prédio público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Administração não dipõe de espaço físico necessário para os seus departamentos, onde os mesmos encontram-se sediados precariamente em imóveis de particulares, com contrato de aluguel, o que gera despesa ao Município;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Administração poderá proporcionar melhor atendimento aos munícipes,

 **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica autorizado à utilização do imóvel integrante do patrimônio público Municipal, localizado na avenida Moreira Cabral, 65 , neste Município, para uso exclusivo de departamentos da Secretaria Municipal da Administração.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  **PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

 Quarto Centenário, 13 de outubro de 2021.

**Wilson Akio Abe**

Prefeito